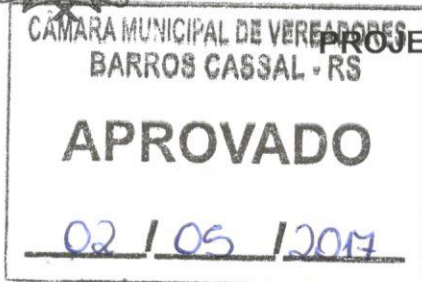




ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROS CASSAL



PROJETO DE LEI Nº 028, DE 28 DE ABRIL DE 2017.

Altera a Lei Municipal nº 1040/2016 – Lei Orçamentária Anual para 2017.

*Gabriela R. Pinto*

**Art. 1º** - Altera a Lei Municipal nº 1040/2016 – Lei Orçamentária Anual para 2017, com a autorização para a abertura de crédito especial por redução orçamentária no orçamento corrente, no valor de **R\$ 8.656,45 (OITO MIL SEISCENTOS E CINQUENTA E SEIS REAIS E QUARENTA E CINCO CENTAVOS)**, no seguinte crédito orçamentário:

**05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

**03 – RECURSOS PRÓPRIOS**

44.90.51.00 – Obras e Instalações..... R\$ 8.656,45

**Art. 2º** - Servirá de cobertura para a suplementação prevista no Artigo 1º desta Lei, a redução das seguinte dotação orçamentária:

**08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO**

**02 – DMER – DEOTO MUNIC. ESTRADAS DE RODAGEM**

**2.040 – Manut. Dos Serv. e Atividades do DMER.**

322 – Obras e Instalações.....R\$ 8.656,45

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Barros Cassal, 28 de abril de 2017.

  
**JOVELINO FRANCISCO ZAGO**  
Prefeito Municipal



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROS CASSAL**

**MENSAGEM JUSTIFICATIVA AO  
PROJETO DE LEI Nº 028, DE 28 DE ABRIL DE 2017.**

Nobres Vereadores.

Destina-se o presente projeto de lei a efetuar alteração no orçamento do Executivo Municipal, criando dotação orçamentária para contrapartida do Município referente Obra do Centro Cultural.

Sem mais para o momento, renovamos votos de estima e consideração.

Gabinete do Prefeito do Município de Barros Cassal, 28 de abril de 2017.

  
**JOVELINO FRANCISCO ZAGO**  
Prefeito Municipal.